Lei nº 782/1964

O Povo do Município de Marituacu, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

"Abre Crédito Especial para pagamento ao Sr. Alvino Teodoro Bastos."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a despender até a importância de trinta e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr$31.500,00) para pagamento ao Sr. Alvino Teodoro Bastos, referente ao aluguel concedido pela mesma Prefeitura Municipal de Marituacu, de uma Sala de sua propriedade na Vila de São Pedro do Arai, onde funciona a "Escola Mista, durante os exercícios de 1959, 1.960, 1961, 1962, 1963 e até o último dia do mês de Março do corrente ano.

Art. 2º - Para acorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta, fica aberto o crédito especial de Cr$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marituacu, 9 de outubro de 1964.

O Prefeito Municipal

O Secretário